Concurso vai contratar 400 profissionais para a Emater

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência publicou quinta-feira passada, Edital para realização de Concurso Público para a contratação de 400 profissionais para o quadro próprio do Instituto Emater. Serão 293 vagas para o cargo profissional de extensão rural, nível superior, e 107 para o cargo técnico de extensão rural, nível médio.

As inscrições vão até 15 de maio e podem ser feitas somente pela Internet no endereço eletrônico www.cops.uel.br. A partir de 30 de abril o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição que é de R$100,00 para profissionais de nível superior e R$70,00 para os de nível médio. As provas serão realizadas 15 de junho, em Cascavel, Maringá e Curitiba.

Salário e Jornada - O salário base para o cargo de Profissional de Extensão Rural é de R$ 5.382,19 e para o Técnico de Extensão Rural é de R$ 2.152,87, com jornada de 40 horas. As funções serão exercidas nas várias regiões do Estado.

Para o cargo de profissional de extensão rural podem se candidatar assistente social, economista doméstico, engenheiro agrônomo, engenheiro de alimentos, engenheiro de pesca, engenheiro de segurança do trabalho (formação engenheiro agrônomo), engenheiro florestal, médico veterinário e zootecnista. Para o cargo técnico de extensão rural o candidato deve ter formação de nível médio profissionalizante ou pós-médio de: técnico agrícola ou; técnico em agropecuária ou; técnico agropecuário. A habilitação do curso concluído deverá ser, obrigatoriamente, em agricultura ou em agropecuária.

Também ontem o Governo publicou outro Edital para a contratação de 200 profissionais para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná _Adapar.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N° 64/2014

EMENTA: Altera o artigo 19 da Lei Complementar Municipal n° 21/2008 e o artigo 17 da Lei Complementar Municipal n° 12/2006, dispondo sobre nova regulamentação para a progressão horizontal da carreira dos Servidores efetivos do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ DOMINGOS POERA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Complementar Municipal n° 21/2008 passará a viger com a seguinte redação:

"**Art. 19**. O avanço na carreira é a passagem do Servidor de uma referência para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho e participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional relacionadas a sua profissão ou à administração pública, bem como à formação do Servidor na sua área de atuação, nos termos de Decreto do Poder Executivo.
§ 1º – A primeira progressão ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório e será equivalente à referência nº 03 (três).
§ 2º – A avaliação de desempenho deve ser compreendida como um processo permanente, em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando, dessa forma, seu crescimento profissional.
§ 3º – A cada Interstício de 02 (dois) anos ficam computados até 15 (quinze) pontos para avaliação de desempenho e até 30 (trinta) pontos para atividades de formação e/ou qualificação profissional.
§ 4º – A cada 15 (quinze) pontos acumulados, na forma do parágrafo anterior, o Servidor terá garantida a progressão equivalente a 01 (uma) referência, podendo avançar até 03 (três) referências na Carreira, por interstício de 02 (dois) anos.
§ 5º – Os pontos não utilizados em determinada progressão serão aproveitados na progressão subsequente, exceituando-se aqueles obtidos em decorrência da avaliação de desempenho.
§ 6º – É vedada a concessão de avanço horizontal para o Professor que não tiver cumprido o interstício previsto no *caput* deste artigo e que estiver:
I – em estágio probatório;
II – em benefício de aposentadoria;
III – em disponibilidade;
IV – em licença para tratar de assuntos particulares;
V – que no período do interstício a que se refere o *caput* deste artigo, enquadrar em alguma dessas situações:
a) gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
b) punido disciplinarmente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janiópolis;
c) cometido qualquer ato proibido, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janiópolis ou desta Lei;
VI – em exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios;
VII – 03 (três) faltas injustificadas durante cada ano letivo."

Art. 2º - O artigo 17 da Lei Complementar Municipal n° 12/2006 passará a viger com a seguinte redação:

"**Art. 17**. O avanço horizontal é a passagem do Profissional do Magistério de uma subclasse para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho e participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação, bem como à formação do Profissional do Magistério na sua área de atuação, nos termos de Decreto do Poder Executivo.
§ 1º – A primeira progressão ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório e será equivalente à referência nº 03 (três).
§ 2º – A avaliação de desempenho deve ser compreendida como um processo permanente, em que o Profissional do Magistério tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando, dessa forma, seu crescimento profissional.
§ 3º – A cada Interstício de 02 (dois) anos ficam computados até 15 (quinze) pontos para avaliação de desempenho e até 30 (trinta) pontos para atividades de formação e/ou qualificação profissional.
§ 4º – A cada 15 (quinze) pontos acumulados, na forma do parágrafo anterior, o Servidor terá garantida a progressão equivalente a 01 (uma) referência, podendo avançar até 03 (três) referências na Carreira, por interstício de 02 (dois) anos.
§ 5º – Os pontos não utilizados em determinada progressão serão aproveitados na progressão subsequente, exceituando-se aqueles obtidos em decorrência da avaliação de desempenho."
§ 6º – É vedada a concessão de avanço horizontal para o Professor que não tiver cumprido o interstício previsto no *caput* deste artigo e que estiver:
I – em estágio probatório;
II – em benefício de aposentadoria;
III – em disponibilidade;
IV – em licença para tratar de assuntos particulares;
V – que no período do interstício a que se refere o *caput* deste artigo, enquadrar em alguma dessas situações:
a) gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
b) punido disciplinarmente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janiópolis;
c) cometido qualquer ato proibido, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janiópolis ou desta Lei;
VI – em exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios;
VII – 03 (três) faltas injustificadas durante cada ano letivo."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 29 de Abril de 2014.

JOSÉ DOMINGOS POERA
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
CPL/ SEJU

PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2014
Protocolo Nº 13.003.475-6 anexado ao 13.079.585-4

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de pessoas e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 09 horas e 30 minutos de 23 de maio de 2014.
Início sessão/ Disputa de Lance: 10 horas e 30 minutos de 23 de maio de 2014.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2° andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP.80.530-915 – CURITIBA- PR.

O edital está disponível nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.gov.br ou www.justica.pr.gov.br – Licitações.

FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI
Cordilheira Sistema Contábil — **Balanço Patrimonial** — Folha: 1 — Data: 31/12/2013 — Hora: 18:33
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Encerrado em: 31/12/2013**

A T I V O	**749.164,41**
ATIVO CIRCULANTE	**395.196,87**
DISPONIVEL	395.196,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-163.344,02
(-) Chs a compensar c/c 128640	-142.652,00
CEF C/C 1388-6	50,00
(-) Chs a compensar c/c 1388-6	-15.667,70
C/C CEF 1520-0	50,00
(-) Chs a compensar c/c 1520-0 CEF	-5.124,32
BANCOS CONTA APLICACAO	558.540,89
Ap 1388-6 Caixa Fic Gro Emp Ref DI LP	158.488,55
Aplic CEF 1520-0 Fic Cx Giro MPE Ref DI	32.652,95
Ap BB 12564-0 CP Adm Supremo	369.401,39
ATIVO PERMANENTE	353.967,54
IMOBILIZADO	353.967,54
Moveis e Equipamentos	71.650,63
Equip.Informatica	171.948,11
Telefones	478,16
Construcoes/Reformas	37.337,74
Cortinas	6.216,00
Biblioteca	22.194,67
Transformador	7.851,99
Construcoes/Biblioteca	18.509,24
Veiculos	17.735,00
TOTAL DO ATIVO	749.164,41

FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI
Cordilheira Sistema Contábil — **Balanço Patrimonial** — Folha: 2 — Data: 31/12/2013 — Hora: 18:33
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Encerrado em: 31/12/2013**

P A S S I V O	**-749.164,41**
PASSIVO CIRCULANTE	**-90,66**
OBRIGACOES	-90,66
OBRIG SOC E TRABALHISTAS	-90,66
Contrib.Sindic.a Recolher	-90,66
PATRIMONIO LIQUIDO	**-749.073,75**
PATRIMONIO SOCIAL	-749.073,75
PATRIMONIO SOCIAL	-749.073,75
Patrimonio Social	-749.073,75
TOTAL DO PASSIVO	-749.164,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 749.164,41 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO — DIR PRESIDENTE — CPF 775.001.549-04
NELSON FRIGERIO GARCIA — TC-CONTABIL — CRC 017689/O-0

FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI
Cordilheira Sistema Contábil — **Notas Explicativas** — Folha: 3 — Data: 31/12/2013 — Hora: 18:34
Consolidação: Empresa — **Mês/Ano: 12/2013**

Estabelecimento: 01 - FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI - 80.900.590/0001-48

Notas Explicativas Gerais
0001 - Notas explicativas Gerais

1) A Fundação tem por finalidade

a) Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do Vale do Piquiri, através do apoio a qualidade de recursos humanos;

b) Promover a integração de Universidades, Empresas, Municípios, atuando no sentido de obter junto ao Estado do Paraná e/ou União os recursos financeiros e materiais indispensáveis ao desenvolvimento regional, tendo como suporte a ciência e a tecnologia;

c) Instituir formas de incentivo ao aperfeiçoamento de profissionais e fixação especialistas em Goioerê e Região;

d) Articular os esforços das comunidades do Vale do Piquiri com entidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Estrangeiras, visando garantir pelo processo de cooperação inter-institucional a execução de programas de pesquisa, estudos, desenvolvimento, formação e qualificação de recursos humanos e prestação de serviços;

e) O promover a integração de Universidades, Escolas de 1 e 2 graus, desenvolvendo esforços junto aos poderes Públicos e Comunidade, em prol de melhoria do ensino e erradicação do analfabetismo;

f) Desenvolver estudos pesquisas econômicas, tecnologicas, científicas e urbanísticas, visando o plano de desenvolvimento municipal e regional;

g) Subsidiar a elaboração e a analise de planos de desenvolvimento municipal e regional.

2) Da origem e a natureza dos recursos

a) Na execução de seus trabalhos e para a realização de seus objetivos, a Fundação poderá manter intercambio, formar convênios ou contratos com entidades Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais, interessadas em assuntos econômicos e sociais, científicos, tecnologicos e urbanísticos;

b) A Fundação recebe doações de Municípios, Pessoas Físicas e Jurídicas, mensalidades de alunos para administração de cursos a distância.

3 - As principais práticas contabeis adotadas

O Regime adotado é o de competência.

4 - Investimentos relevantes efetuados.

Aquisição de equipamentos de informatica, veiculos, construções e reformas de prédios, móveis e equipamentos,

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO — DIR PRESIDENTE — CPF 775.001.549-04
NELSON FRIGERIO GARCIA — TC-CONTABIL — CRC 017689/O-0

FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI
Cordilheira Sistema Contábil — **DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT** — Folha: 4 — Data: 31/12/2013 — Hora: 18:34
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Período: 01/2013 a 12/2013**

RECEITAS	**1.271.693,04**
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.264.224,66
RECEITAS	1.264.224,66
Receitas c/ Subvenções Social	225.259,03
Receitas Cursos Distancia	8.774,00
Receitas Cursos Diversos	7.220,00
Receitas Diversas	321,34
Receitas Concurso	1.034.439,45
RECEITAS CORRENTES	6.468,38
RECEITAS FINANCEIRAS	7.468,38
Rend. Aplic. Financeiras	7.468,38
TOTAL DAS RECEITAS	**1.271.693,04**
CUSTOS E DESPESAS	**868.741,17**
DESPESAS	868.741,17
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	857.157,83
Despesas com Pessoal	722.441,54
Salarios e Ordenados	72.441,54
13o Salario	6.937,42
Ferias	7.220,54
Ferias Proporcionais	33,33
Fgts	6.930,03
Inss	26.017,01
Despesas c/Formatura	1.594,40
Telefonia	1.594,40
Telefone	15.545,38
Honorarios Contaveis	9.742,00
Honorarios PJ	440,00
Associacoes e Classes	440,70
Monitoramento Alarme	1.139,89
Despesas Cursos Distancia	4.040,90
Impressos	384,00
Material/Escritorio/Informes	1.304,00
Jornais e Revistas	800,00
Xerox/Encadernacoes	936,52
Material de Consumo	3.154,02
Material de Expediente	1.154,02
Material Higiene/Limpeza	1.183,90
Consertos e Reparos	6.899,49
Despesas Diversas	19.987,53
Despesas Cursos	19.987,53
Viagens e Estadias	8.168,15
Honorarios Advogaticios	1.713,73
Despesas Judiciais	3.983,23
Taxas Diversas	865,00
Pis s/Fonte de Pagto	857,12
Despesas Cursos Diversos	500,00
Luz	6.368,01
Agua	1.368,01
Contribuicao Sindical Patronal	203,24
13º Salario Proporcional	62,50
Despesas Concurso	96.716,29
Despesas Concurso	591.091,41
DESPESAS FINANCEIRAS	11.633,34
Despesas Bancarias	9.687,43
Despesas com IOF	465,37
Cobranca IR	1.480,54
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**402.951,87**
SUPERAVIT DO EXERCICIO	**402.951,87**

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO — DIR PRESIDENTE — CPF 775.001.549-04
NELSON FRIGERIO GARCIA — TC-CONTABIL — CRC 017689/O-0

FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI
Cordilheira Sistema Contábil — **Demonstração dos Superávits ou Déficits Acumulados** — Período:01/01/2013 a 31/12/2013 — Folha: 5 — Data: 31/12/2013 — Hora: 18:34
Consolidação: Empresa — **Mês/Ano: 12/2013**

Saldo inicial de superávits acumulados	346.121,88
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	346.121,88
Reversão de reservas	0,00
Superávit líquido do exercício	402.951,87
Destinação do superávit	0,00
Saldo final de superávits acumulados	749.073,75
Dividendos por ação do capital social	0,00

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO — DIR PRESIDENTE — CPF 775.001.549-04
NELSON FRIGERIO GARCIA — TC-CONTABIL — CRC 017689/O-0

FUNDACAO APOIO DES C T VALE DO PIQUIRI
Cordilheira Sistema Contábil — **Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos** — Folha: 6 — Data: 31/12/2013 — Hora: 18:35
Consolidação: Empresa — **Mês/Ano: 12/2013**

ORIGENS DE RECURSOS	402.951,87
Superávit/(déficit)líquido do exercício	402.951,87
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	402.951,87

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
2.090,82	395.196,87	393.106,05
PASSIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
7.736,48	90,66	7.645,82

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO — DIR PRESIDENTE — CPF 775.001.549-04
NELSON FRIGERIO GARCIA — TC-CONTABIL — CRC 017689/O-0

Casa das Chaves é destaque no Premio Acig

Localizada na Rua Campo Mourão nº 687 a Casa das Chaves ganhou novamente o prêmio da Acig como melhor Comercio de Chaves do ano. Após a conquista de seu 6º prêmio Melhores do Ano, o proprietário da empresa, Aldair Evangelista, o Nenê, conta como chegou tão longe.

"Lidamos diariamente com muitas pessoas, e muitas vezes somos chamados em momentos em que há alguma dificuldade na vida de alguém, como uma chave quebrada, perdida ou esquecida, e é essencial manter a simpatia e o bom humor em todos os momentos, e especialmente, atender o cliente na hora, acredito que esses seja o nosso maior diferencial".

Na foto, o casal Eduardo Evangelista e Daiane Rocha, que representaram Aldair na entrega dos premio, juntamente com o amigo Davi Dominique.

Prefeita visita Escola Bento Mossurunga no Jardim Copacabana

Percorrendo bairros e acompanhando os trabalhos da Rede Municipal de Ensino, a prefeita Regina Dubay esteve visitando a Escola Municipal Bento Mossurunga, no Jardim Copacabana, na tarde desta terça-feira, 29. Acompanhada pela secretária municipal de Educação, Karla Tureck prefeita Regina conversou com professores e demais profissionais das equipes pedagógicas, ainda tratando sobre o projetos do setor educacional.

Regina e Karla foram recepcionadas pela diretora Jaqueline Tabuchi, que explanou sobre o atendimento a 260 crianças, incluindo ensino integral para crianças dos bairros Jardim Copacabana, Vila Rio Grande e Vila Rural Flor do Campo. "É junto às crianças, em meio a comunidade escolar que trabalhamos atendendo anseios da comunidade", disse a prefeita Regina, que participou de atividades de recreação com estudantes da escola.